

BENEFÍCIOS I

27/02/2015

Gestão de Recursos do Plano

A gestão de recursos do plano tem como objetivo alcançar os melhores resultados mediante a utilização de estratégias de alocação dos recursos financeiros em classes de ativos e fundos de investimento de médio e longo prazos, visando manter o equilíbrio atuarial, observando os princípios de segurança, rentabilidade, governança, solvência, liquidez e transparência, sempre em conformidade com a legislação vigente e a política de investimentos.

Comentário

A inflação, nos últimos 12 meses (março/14 a fevereiro/15), acumula alta de 7,70% (IPCA), muito acima do centro da meta de 4,5% ao ano definida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As maiores contribuições vieram dos itens, energia elétrica residencial, escolas, combustíveis para veículo próprio e transporte público. No mês, o Ibovespa, principal índice de ações brasileiro, valorizou-se +9,97%, impulsionado pela entrada de capital externo, a taxa de juros Selic, índice de referência para aplicações no mercado de renda pós-fixada, se valorizou +0,82% (mês com apenas 18 dias úteis) e o dólar teve valorização de 8,11% sobre o real.

Informações Gerais

Nome do Plano	Plano de Benefícios I
Nº Participantes e Assistidos	1.444
CNPB	1979002665
AETQ	Marcos Anderson Treitinger
ARPB	Bruno José Bleil
Atuário Responsável	Mirador Assessoria Atuarial Ltda
Custodiante	Itaú Unibanco
Controladoria	Itaú Unibanco
Auditor Independente	Exacto Auditoria S/S
Administrador do Plano	Fusesc
Tipo de Plano	Contribuição Variável (CV)
Meta Atuarial	INPC + 5% ao ano
Início do Plano	11/05/1978
Recursos Garantidores do Plano (RS)	616.022.184,08
Tx Adm. (Participantes)	5% sobre a contribuição
Tx Adm (Assistidos % saldo conta)	1% sobre o benefício
Tx Adm (Assistido Vitalício)	0,5% sobre o benefício

Histórico de Rentabilidade do Plano

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2010	0,51%	0,84%	1,11%	0,55%	0,18%	0,82%	0,92%	0,87%	1,31%	0,90%	0,96%	1,14%	10,59%
2011	1,01%	1,05%	1,06%	1,27%	0,94%	0,75%	0,76%	0,84%	0,92%	1,18%	0,92%	1,28%	12,66%
2012	1,27%	0,97%	0,90%	0,85%	0,66%	0,73%	1,03%	1,10%	0,84%	1,65%	1,42%	1,66%	13,89%
2013	0,78%	0,34%	0,00%	1,04%	0,20%	-0,71%	0,88%	0,04%	1,14%	1,40%	1,05%	2,83%	9,32%
2014	0,05%	0,87%	1,53%	1,26%	0,88%	0,87%	0,70%	0,91%	0,54%	1,34%	1,24%	0,95%	11,71%
2015	1,02%	1,33%											2,37%

Rentabilidade do Plano

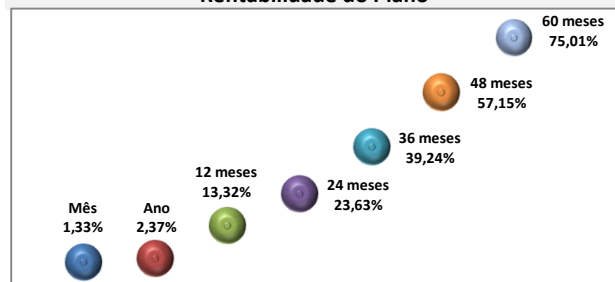
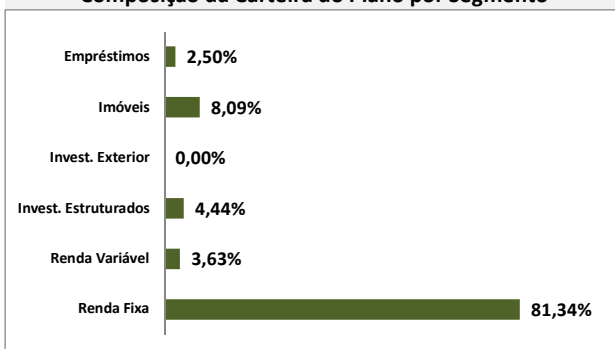


Tabela Rentabilidades no Período

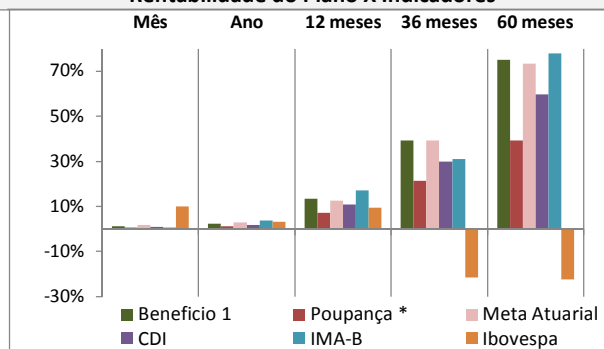
Período	Mês	Ano	12	36	60
			meses	meses	meses
Benefício 1	1,33%	2,37%	13,32%	39,24%	75,01%
Poupança *	0,52%	1,11%	7,03%	21,29%	39,43%
Meta Atuarial	1,89%	2,94%	12,49%	39,21%	73,42%
CDI	0,82%	1,76%	10,96%	29,97%	59,80%
IMA-B	0,54%	3,68%	17,24%	30,98%	77,98%
Ibovespa	9,97%	3,16%	9,53%	-21,62%	-22,44%

* Variação da poupança considerando a regra de rentabilidade 0,50% + TR

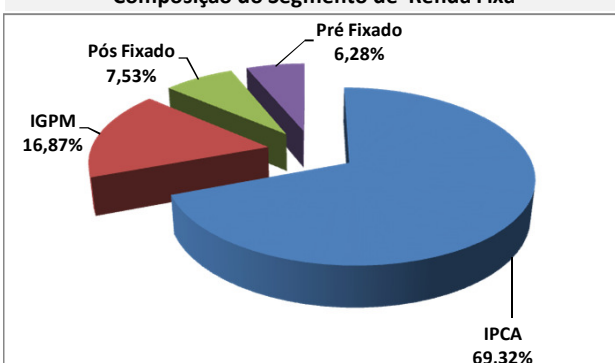
Composição da Carteira do Plano por Segmento



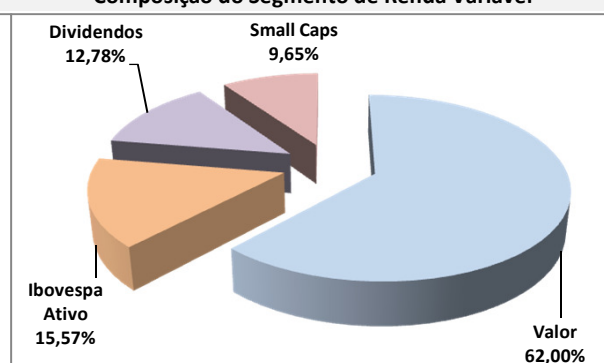
Rentabilidade do Plano X Indicadores



Composição do Segmento de Renda Fixa



Composição do Segmento de Renda Variável



*Os investimentos não contam com qualquer garantia da Fundação Codesc de Seguradora Social - FUSESC, das empresas patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
* Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codesc de Seguradora Social FUSESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.
*A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.
*É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.
*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
*A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 1.09/01.